

COMUNICADO OFICIAL | Nº 67

ASSUNTO: Publicação de Deliberações do Conselho de Disciplina da FPF – Sec. Prof.

DATA: 21/09/2023

Ex.mos Senhores

Para conhecimento das Sociedades Desportivas e demais interessados, divulgam-se as Deliberações proferidas pela Secção Profissional do Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol, no âmbito da elaboração do **mapa de processos sumários**, em reunião restrita de 21 de setembro de 2023.

Com os melhores cumprimentos,



RUI PEREIRA CAEIRO

DIRETOR EXECUTIVO

FUTEBOL 11
PROCESSOS SUMÁRIOS**203.01.037.0 Fc Arouca, Sduq v Casa Pia Atlético Clube, Futebol Sduq, Lda (17-09-2023 15:30) » Liga Portugal Betclic 5ª Jornada****474 FC AROUCA, SDUQ**

J	1415050	CRISTO RAMÓN GONZÁLEZ PÉREZ	EUR	43.00	MULTA	Artº164.2
(2º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)						
J	1415807	FRANCISCO JAVIER MONTERO RUBIO	EUR	43.00	MULTA	Artº164.2
(2º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)						
C	474	FUTEBOL CLUBE AROUCA, FUTEBOL, SDUQ, LDA			REPREENSÃO	Artº119.3
C	474	FUTEBOL CLUBE AROUCA, FUTEBOL, SDUQ, LDA	EUR	730.00	MULTA	Artº119.3
(Atraso no reinício do jogo - «O jogo reiniciou com 3 minutos de atraso em relação à hora prevista para recomeço! A equipa do FC Arouca justificou o atraso dizendo que estava a ser prestada assistência médica a um jogador.» - Conforme Relatório do Árbitro e do Delegado da LPFP) (Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLFPF - Conforme cadastro do clube) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)						
C	474	FUTEBOL CLUBE AROUCA, FUTEBOL, SDUQ, LDA	EUR	337.00	MULTA	Artº187.1.A)
(Comportamento incorreto do público - «Ao minuto 86, 90 e 90+3 os adeptos do FC Arouca entoaram em uníssono, aquando da reposição da bola em jogo pelo guarda-redes visitante, o seguinte cântico "Filho da Puta". Os referidos adeptos ocupavam maioritariamente a bancada Nascente e estavam identificados com adereços da respetiva Sociedade Desportiva.» - Conforme o descrito no Relatório do Delegado da LPFP) (Violação dos deveres inscritos no art. 35.º, nº 1, al. b), c) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)						

180 CASA PIA ATLÉTICO CLUBE, FUTEBOL SDUQ, LDA

J	1322302	BENEDITO MAMBUENE MUKENDI			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1322302	BENEDITO MAMBUENE MUKENDI	EUR	41.00	MULTA	Artº164.3
(3º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)						
J	611000	VASCO HERCULANO SALGADO CUNHA MANGO FERNANDES	EUR	21.00	MULTA	Artº164.1
(1º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)						
J	1406292	WANDERSON FELIPPE CARDOSO DOS SANTOS	EUR	21.00	MULTA	Artº164.1
(1º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)						

203.01.038.0 Vitória Sc, Sad v Portimonense, Sad (17-09-2023 18:00) » Liga Portugal Betclic 5ª Jornada
1213 VITÓRIA SC, SAD

J	1222494	ANDRE OLIVEIRA SILVA	EUR	36.00	MULTA	Artº164.1
(1º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)						
J	890702	JORGE FILIPE OLIVEIRA FERNANDES	EUR	36.00	MULTA	Artº164.1
(1º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)						

893 PORTIMONENSE, SAD

J	1216880	CARLOS VINICIOS SANTOS JESUS	EUR	21.00	MULTA	Artº164.1
(1º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)						
J	1415091	IGOR MARQUES PACIÊNCIA CARDOSO	EUR	31.00	MULTA	Artº164.2
(2º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)						
J	1416536	LUÍS HENRIQUE HOFFMANN	EUR	21.00	MULTA	Artº164.1
(1º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)						
J	1322037	MOUSTAPHA SECK	EUR	31.00	MULTA	Artº164.2
(2º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)						

203.01.039.0 Boavista F.C., Futebol SAD v Gd Chaves, Sad (18-09-2023 20:15) » Liga Portugal Betclic 5ª Jornada
166 BOAVISTA F.C., FUTEBOL SAD

C	166	BOAVISTA FUTEBOL CLUBE, FUTEBOL SAD	EUR	1275.00	MULTA	Artº187.1.B)
(Comportamento incorreto do público – «USO DE ENGENHOS EXPLOSIVOS OU PIRÓTECNICOS (...) Visitado - TOPO SUL, NIVEL 1 - 1 Flashlight 20:17 Sim; Visitado - TOPO SUL, NIVEL 1 - 1 Flashlight 20:22 Sim» – Conforme Relatório do Delegado da LPFP) (Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. b), c), f) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal e n.º 1 do art.º 127.º do RDLPPF) (Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2, e art.º 56.º, n.º 3 e 5 do RDLPPF – Conforme o cadastro do clube) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)						
J	1321592	SEBASTIAN PEREZ CARDONA	EUR	31.00	MULTA	Artº164.2
(2º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)						

622 GD CHAVES, SAD

J	1415405	PAULO VICTOR FERREIRA DE JESUS			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1415405	PAULO VICTOR FERREIRA DE JESUS	EUR	41.00	MULTA	Artº164.3
(3º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)						
J	823837	RICARDO MARTINS GUIMARAES		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.1
(1º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)						
J	1287665	YGOR NOGUEIRA PAULA	EUR	31.00	MULTA	Artº164.2
(2º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)						

203.01.040.0 Cfea – Club Football Estrela, Sad v Futebol Clube Porto, Futebol SAD (15-09-2023 19:15) » Liga Portugal Betclic 5ª Jornada
529 FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD

J	883382	ANDRE FILIPE RUSSO FRANCO	EUR	51.00	MULTA	Artº164.1
(1º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)						
J	954822	DAVID MOTA VEIGA TEIXEIRA CARMO	EUR	51.00	MULTA	Artº164.1
(1º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)						
C	529	FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD			REPREENSÃO	Artº119.3
C	529	FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD	EUR	3060.00	MULTA	Artº119.3
(Atraso no início e no reinício do jogo - «A primeira e segunda parte, iniciaram-se com 3 e 4 minutos depois da hora, respetivamente, devido a atraso da equipa do FC Porto, sem apresentar motivo justificativo.» -Conforme Relatório do Árbitro) (Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLFPF - Conforme cadastro do clube) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)						
C	529	FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD	EUR	1910.00	MULTA	Artº187.1.B)
(Comportamento incorreto do público – «Foram deflagrados os seguintes engenhos pirotécnicos pelos adeptos afetos ao FC Porto, alocados na bancada nascente, setor A15 (ZCEAP) e bancada nascente, setor B5 (logo junto à anterior): 1 - 1 petardo ao minuto 30; 2 - 1 pote de fumo ao minuto 31; 3 - 1 flash light ao minuto 35; 3 - 2 tochas ao minuto 90. Verificámos serem adeptos do FC Porto pelas camisolas, cachecois e cânticos de apoio à equipa visitante» – Conforme Relatório do Delegado da LPFP) (Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. b), c), f) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal) (Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2, e art.º 56.º, n.º 3 e 5 do RDLFPF – Conforme o cadastro do clube) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2, do RDLFPF)						
C	529	FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD	EUR	714.00	MULTA	Artº187.1.A)
(Comportamento incorreto do público – «Foram entoados os seguintes cânticos pelos adeptos afetos ao FC Porto, alocados na bancada central nascente, setor A15 (ZCEAP) e bancada nascente, setor B5 (logo junto à anterior): 1 - "SLB SLB SLB SLB SLB FILHOS DA PUTA SLB", ao minuto 15 por mais de 6 vezes; 2 - "Benfica é merda!", ao minuto 17 por mais de 6 vezes; Verificámos serem adeptos do FC Porto pelos cachecois, camisolas e cânticos de apoio à equipa.» – Conforme o descrito no Relatório do Delegado da LPFP) (Violação dos deveres inscritos no art. 35.º, n.º 1, al. b), c) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)						
J	1004925	GONCALO OSCAR ALBUQUERQUE BORGES	EUR	51.00	MULTA	Artº164.1
(1º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)						
J	740248	KEPLER LAVERAN DE LIMA FERREIRA	EUR	51.00	MULTA	Artº164.1
(1º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)						
J	1330441	WENDELL NASCIMENTO BORGES	EUR	77.00	MULTA	Artº164.2
(2º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)						

5156 CFEA – CLUB FOOTBALL ESTRELA, SAD

J	1127382	ALOISIO SOUZA GENEZIO	EUR	31.00	MULTA	Artº164.2
(2º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)						
C	5156	CFEA – CLUB FOOTBALL ESTRELA, SAD	EUR	286.00	MULTA	Artº187.1.A)
(Comportamento incorreto do público – «O arbitro principal entregou ao arbitro dois isqueiros que lhe foram entregues por um jogador do FC Porto, que foram lançados da bancada poente, onde se encontravam adeptos afetos ao Estrela da Amadora.»; «Os adeptos do Estrela da Amadora, alocados na bancada poente, gritaram aquando do pontapé de baliza executado pelo guarda-redes do FC Porto: "Filho da Puta" ao minuto 71 e 90+1.» – Conforme o descrito no Relatório do Árbitro e do Delegado da LPFP) (Violação dos deveres inscritos no art. 35.º, n.º 1, al. b), c) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)						
C	5156	CFEA – CLUB FOOTBALL ESTRELA, SAD	EUR	1530.00	MULTA	Artº187.1.B)
(Comportamento incorreto do público – «Foi deflagrado o seguinte engenho pirotécnico pelos adeptos afetos ao Estrela da Amadora, alocados na bancada poente, setor A2: 1 - 1 tocha ao minuto 88. Verificámos serem adeptos do Estrela da Amadora, pelos cachecois, camisolas e cânticos de apoio à equipa visitada.» e «Foram deflagrados os seguintes engenhos pirotécnicos pelos adeptos afetos ao FC Porto, alocados na bancada nascente, setor A15 (ZCEAP) e bancada nascente, setor B5 (logo junto à anterior): 1 - 1 petardo ao minuto 30; 2 - 1 pote de fumo ao minuto 31; 3 - 1 flash light ao minuto 35; 3 - 2 tochas ao minuto 90. Verificámos serem adeptos do FC Porto pelas camisolas, cachecois e cânticos de apoio à equipa visitante.» – Conforme Relatório do Delegado da LPFP) (Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. b), c), f) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal e n.º 1 do art.º 127.º do RDLPPF) (Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2, e art.º 56.º, n.º 3 e 5 do RDLPPF – Conforme o cadastro do clube) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)						
C	5156	CFEA – CLUB FOOTBALL ESTRELA, SAD	EUR	408.00	MULTA	Artº127.1
(Inobservância de outros deveres – Entrada e permanência de objetos não autorizados – Incumprimento de dever de garantir a observância de todas as regras e condições de acesso e de permanência de espetadores no recinto desportivo, em virtude de não ter sido impedida a entrada de tarjas com dimensões superiores à legalmente permitida, seja qual for a natureza ou espécie dessas faixas (sem prejuízo de, no caso concreto, as mesmas não apresentarem símbolos, sinais ou mensagens com conteúdo legalmente proibido – «Foi exibida uma tarja com medidas superiores a 1m por 1m na bancada nascente superior, setor B6 onde se encontravam afetos os adeptos do FC Porto e fora da ZCEAP com a seguinte indicação: 1 - "Super Dragões".» – Conforme descrito no relatório do Delegado LPFP) (Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. f) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art.º 6.º, al. g), art.º 9.º, n.º 1, al. m) e art.º 10.º, n.º 1, al. c) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP e no art.º 8.º, n.º 1, al. s), no art.º 22.º, n.º 6, al. b) e no art.º 23.º, n.º 4, al. b) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)						
C	5156	CFEA – CLUB FOOTBALL ESTRELA, SAD			REPREENSÃO	Artº123
C	5156	CFEA – CLUB FOOTBALL ESTRELA, SAD	EUR	204.00	MULTA	Artº123
(Entrada ou permanência de pessoas não autorizadas - «Houve uma invasão de campo no final do jogo por um adepto do FC Porto, tendo sido retirado apenas depois do delegado de campo ter dado indicação à equipa visitada. Não houve consequências de maior com este acontecimento.» - Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP) (Ex vi artigo 60º, n.º 1 e 2 do RCLPPF) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)						
J	1372515	KIALONDA GASPAR	EUR	21.00	MULTA	Artº164.1
(1º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)						
J	1415115	LEONARDO RODRIGUES LIMA	EUR	31.00	MULTA	Artº164.2
(2º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)						

203.01.041.0 Fc Vizela, Sad v SL Benfica, SAD (16-09-2023 20:30) » Liga Portugal Betclic 5ª Jornada
1023 SL BENFICA, SAD

J 1372827 FREDRIK AURSNES EUR 51.00 MULTA Artº164.1

(1º cartão amarelo)

(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

C 1023 SPORT LISBOA BENFICA, FUTEBOL SAD EUR 714.00 MULTA Artº187.1.A)

(Comportamento incorreto do público – «Ao minuto 90+1 da segunda parte, na bancada nascente setor e, fora da zceap, ocupada exclusivamente por adeptos afetos ao clube visitante, SL Benfica, identificados com adereços alusivos ao clube, nomeadamente camisolas e cachecóis, foi entoado em uníssono o seguinte cântico: "Ó Godinho vai pró caralho." dirigido ao árbitro principal» e «No final do jogo, na bancada nascente setor "D" e "E", fora da zceap, ocupada exclusivamente por adeptos afetos ao clube visitante SL Benfica, identificados com adereços alusivos ao clube, nomeadamente camisolas e cachecóis, foi entoado em uníssono o seguinte cântico: "Ó cabrão saúda o campeão." dirigido à equipa técnica e jogadores do FC Vizela.» – Conforme o descrito no Relatório do Delegado da LPFP) (Violação dos deveres inscritos no art. 35.º, nº 1, al. b), c) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal)

(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

C 1023 SPORT LISBOA BENFICA, FUTEBOL SAD EUR 1910.00 MULTA Artº187.1.B)

(Comportamento incorreto do público – «Os engenhos pirotécnicos indicados no capítulo respectivo, foram despoletados por adeptos da equipa do SL Benfica, identificados devido ao sector da bancada ser exclusivamente ocupado por estes e também porque foram identificados através das camisolas e cachecóis que usavam relacionados com o clube e dos cânticos/incentivos de apoio à equipa referida. de referenciar também que os artefactos pirotécnicos despoletados não atingiram qualquer agente desportivo nem fizeram interromper o jogo. USO DE ENGENHOS EXPLOSIVOS OU PIRÓTECNICOS (...)

Visitante - TOPO NORTE INFERIOR - 1 Flashlight 21:52 Sim;

Visitante - TOPO NORTE INFERIOR - 1 Pote de Fumo 22:25 Sim;

Visitante - TOPO NORTE SUPERIOR - 1 Pote de Fumo 22:27 Não;

Visitante - BANCADA NASCENTE SETOR D - 1 Pote de Fumo 22:33 Não;

Visitante - BANCADA TOPO NORTE SUPERIOR - 1 Pote de Fumo 22:35 Não» – Conforme Relatório do Delegado da LPFP)

(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. b), c), f) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal)

(Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2, e art.º 56.º, n.º 3 e 5 do RDLPPF – Conforme o cadastro do clube)

(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2, do RDLPPF)

553 FC VIZELA, SAD

J	833925	BRUNO RICARDO VALDEZ WILSON	EUR	31.00	MULTA	Artº164.2
(2º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)						
C	553	FUTEBOL CLUBE VIZELA, FUTEBOL SAD	EUR	286.00	MULTA	Artº187.1.A)
(Comportamento incorreto do público – «Ao minuto 88 e 90+9 da segunda parte, na bancada central, fora da zceap, ocupada exclusivamente por adeptos afetos ao clube visitado, FC Vizela, identificados com adereços alusivos ao clube, nomeadamente camisolas e cachecóis, foi entoado em uníssono o seguinte cântico: "filho da puta." dirigido ao jogador nº1 Trubin do SL Benfica, no momento do pontapé de baliza.», «Ao minuto 90+5 da segunda parte, na bancada central nascente inferior, fora da zceap, ocupada exclusivamente por adeptos afetos ao clube visitado FC Vizela, identificados com adereços alusivos ao clube, nomeadamente camisolas e cachecóis, foi entoado em uníssono o seguinte cântico: "palhaços joguem à bola."» – Conforme o descrito no Relatório do Delegado da LPFP) (Violação dos deveres inscritos no art. 35.º, nº 1, al. b), c) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)						
C	553	FUTEBOL CLUBE VIZELA, FUTEBOL SAD	EUR	408.00	MULTA	Artº127.1
(Inobservância de outros deveres – Entrada e permanência de objetos não autorizados – Incumprimento de dever de garantir a observância de todas as regras e condições de acesso e de permanência de espetadores no recinto desportivo, em virtude de não ter sido impedida a entrada de tarjas com dimensões superiores à legalmente permitida, seja qual for a natureza ou espécie dessas faixas (sem prejuízo de, no caso concreto, as mesmas não apresentarem símbolos, sinais ou mensagens com conteúdo legalmente proibido – «Os engenhos pirotécnicos indicados no capítulo respectivo, foram despoletados por adeptos da equipa do SL Benfica, identificados devido ao sector da bancada ser exclusivamente ocupado por estes e também porque foram identificados através das camisolas e cachecóis que usavam relacionados com o clube e dos cânticos/incentivos de apoio à equipa referida. de referenciar também que os artefactos pirotécnicos despoletados não atingiram qualquer agente desportivo nem fizeram interromper o jogo. USO DE ENGENHOS EXPLOSIVOS OU PIROTÉCNICOS (...) Visitante - TOPO NORTE INFERIOR - 1 Flashlight 21:52 Sim; Visitante - TOPO NORTE INFERIOR - 1 Pote de Fumo 22:25 Sim; Visitante - TOPO NORTE SUPERIOR - 1 Pote de Fumo 22:27 Não; Visitante - BANCADA NASCENTE SETOR D - 1 Pote de Fumo 22:33 Não; Visitante - BANCADA TOPO NORTE SUPERIOR - 1 Pote de Fumo 22:35 Não» – Conforme descrito no relatório do Delegado LPFP) (Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. f) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art.º 6.º, al. g), art.º 9.º, n.º 1, al. m) e art.º 10.º, n.º 1, al. c) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP e no art.º 8.º, n.º 1, al. s), no art.º 22.º, n.º 6, al. b) e no art.º 23.º, n.º 4, al. b) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)						
J	1372447	MATHEUS PEREIRA DE SOUZA			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1372447	MATHEUS PEREIRA DE SOUZA	EUR	41.00	MULTA	Artº164.3
(3º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)						

203.01.042.0 SC Farense, SAD v SC Braga SAD (16-09-2023 18:00) » Liga Portugal Betclic 5ª Jornada
1065 SC FARENSE, SAD

J 846493 ARTUR JORGE MARQUES EUR 21.00 MULTA Artº164.1
 AMORIM

(1º cartão amarelo)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J 745016 GONCALO FILIPE OLIVEIRA EUR 21.00 MULTA Artº164.1
 SILVA

(1º cartão amarelo)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J 733070 JOAO CARLOS ARAUJO EUR 31.00 MULTA Artº164.2
 FONSECA SILVA

(2º cartão amarelo)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J 880278 RUI PEDRO SILVA COSTA EUR 31.00 MULTA Artº164.2

(2º cartão amarelo)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

1048 SC BRAGA SAD

J 1317741 ABEL RUIZ ORTEGA EUR 51.00 MULTA Artº164.1

(1º cartão amarelo)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J 1217318 ALMOATASEMBELLAH ALI EUR 51.00 MULTA Artº164.1
 MOHAMED AL MUSRATI

(1º cartão amarelo)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J 633542 JOÃO FILIPE IRIA SANTOS EUR 77.00 MULTA Artº164.2
 MOUTINHO

(2º cartão amarelo)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J 720364 PAULO ANDRE RODRIGUES EUR 51.00 MULTA Artº164.1
 OLIVEIRA

(1º cartão amarelo)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J 1415131 RODRIGO ZALAZAR MARTINEZ EUR 77.00 MULTA Artº164.2

(2º cartão amarelo)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

203.01.043.0 Rio Ave Fc, Sduq v Fc Famalicão Sad (16-09-2023 15:30) » Liga Portugal Betclic 5ª Jornada
918 RIO AVE FC, SDUQ

J	1220124	AMINE MEHDI OUDRHIRI IDRISSI	EUR	31.00	MULTA	Artº164.2
(2º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)						
C	918	RIO AVE FUTEBOL CLUBE - FUTEBOL SDUQ, LDA	EUR	286.00	MULTA	Artº187.1.A)
(Comportamento incorreto do público – «Os adeptos da equipa Visitada Rio Ave FC, instalados na bancada Central Poente setor 4 A, fora da ZCEAP, identificados com camisolas, cachecóis e cânticos alusivos ao clube, entoaram os seguintes cânticos: - 65 minutos "Filho da puta." no momento da marcação do pontapé de baliza efectuado pelo guarda redes da equipa visitante Fc Famalicão. - 89 minutos "Fama é merda" dirigidos à equipa visitante. - 90, 91 minutos, 3 vezes, "Filhos da puta" dirigidos à equipa visitante, FC Famalicão.» – Conforme o descrito no Relatório do Delegado da LPFP) (Violação dos deveres inscritos no art. 35.º, nº 1, al. b), c) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)						

493 FC FAMILICÃO SAD

C	493	FUTEBOL CLUBE FAMILICAO FUTEBOL SAD			REPREENSÃO	Artº119.3
C	493	FUTEBOL CLUBE FAMILICAO FUTEBOL SAD	EUR	1348.00	MULTA	Artº119.3
(Atraso no início e no reinício do jogo - «A primeira parte do jogo iniciou-se com 4 minutos de atraso, devido, não só, à chegada tardia da Equipa Visitante - FC Famalicão ao túnel de acesso ao relvado, como também, em momento posterior, já com as equipas no relvado, por força de necessidade de um jogador dessa equipa ter de tirar um brinco, por indicação da equipa de arbitragem; A segunda parte iniciou-se com 5 minutos de atraso, devido à chegada tardia da Equipa Visitante, FC Famalicão, ao terreno de jogo sem ter apresentado qualquer justificação aos Delegados da Liga. Embora os Delegados da liga tenham feito tudo para que o mesmo começasse a horas transmitindo ao delegados do Famalicão.» -Conforme Relatório do Árbitro e do Delegado da LPFP) (Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLPPF - Conforme cadastro do clube) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)						
J	1415043	MIRKO TOPIC			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1415043	MIRKO TOPIC	EUR	57.00	MULTA	Artº164.3
(3º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)						
J	1287529	RICCIELI EDUARDO SILVA JÚNIOR	EUR	43.00	MULTA	Artº164.2
(2º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)						
J	1372520	ZAYDOU DINE YOUSSEUF	EUR	43.00	MULTA	Artº164.2
(2º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)						

203.01.044.0 Gil Vicente FC, SDUQ v Estoril Praia, Sad (17-09-2023 15:30) » Liga Portugal Betclic 5ª Jornada**557 GIL VICENTE FC, SDUQ**

J	989438	FELIX ALEXANDRE ANDRADE SANCHES CORREIA	EUR	29.00	MULTA	Artº164.1
(1º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)						

J	1415420	MAXIME DOMINGUEZ			REPREENSÃO	Artº164.3
---	---------	------------------	--	--	------------	-----------

J	1415420	MAXIME DOMINGUEZ	EUR	57.00	MULTA	Artº164.3
(3º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)						

J	1415386	ROMAN MORY DIAMAN GBANE	EUR	43.00	MULTA	Artº164.2
(2º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)						

641 ESTORIL PRAIA, SAD

J	1287532	CASSIANO DIAS MOREIRA	EUR	29.00	MULTA	Artº164.1
(1º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)						

J	997346	PEDRO MIGUEL COSTA ALVARO	EUR	43.00	MULTA	Artº164.2
(2º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)						

203.01.045.0 Sporting Cp, Sad v Moreirense FC, SAD (17-09-2023 20:30) » Liga Portugal Betclic 5ª Jornada
1095 SPORTING CP, SAD

J	1013565	GONCALO BERNARDO INACIO			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1013565	GONCALO BERNARDO INACIO	EUR	102.00	MULTA	Artº164.3
	(3º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)					
J	1415467	MORTEN BLOM DUE HJULMAND	EUR	51.00	MULTA	Artº164.1
	(1º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)					
J	820756	NUNO MIGUEL GOMES SANTOS	EUR	51.00	MULTA	Artº164.1
	(1º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)					
C	1095	SPORTING CLUBE DE PORTUGAL - FUTEBOL, SAD.			REPREENSÃO	Artº119.3
C	1095	SPORTING CLUBE DE PORTUGAL - FUTEBOL, SAD.	EUR	1122.00	MULTA	Artº119.3
	(Atraso no início do jogo - «O jogo iniciou com 2 (dois) minutos de atraso, por chegada tardia da equipa do Sporting CP ao túnel de acesso ao relvado, onde já se encontravam as equipas de arbitragem e do Moreirense FC, sem apresentar qualquer justificação.» - Conforme Relatório do Árbitro e do Delegado da LPFP) (Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLFPF - Conforme cadastro do clube) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)					
C	1095	SPORTING CLUBE DE PORTUGAL - FUTEBOL, SAD.	EUR	1020.00	MULTA	Artº127.1
	(Inobservância de outros deveres – Entrada e permanência de objetos não autorizados – Incumprimento de dever de garantir a observância de todas as regras e condições de acesso e de permanência de espetadores no recinto desportivo, em virtude de não ter sido impedida a entrada de tarjas com dimensões superiores à legalmente permitida, seja qual for a natureza ou espécie dessas faixas (sem prejuízo de, no caso concreto, as mesmas não apresentarem símbolos, sinais ou mensagens com conteúdo legalmente proibido -«Às 20H55, na Bancada Topo Sul, Setor A14, fora da ZCEAP, ocupada exclusivamente por adeptos do Sporting CP, identificados com camisolas, cachecóis e outros adereços deste clube, foi exibida uma tarja com dimensões superiores a 1mx1m, com a seguinte mensagem: "2 ANOS DE ATIVIDADE - SY. Às 21H27, na Bancada Topo Norte, Setor A17, fora da ZCEAP, ocupada exclusivamente por adeptos do Sporting CP, identificados com camisolas, cachecóis e outros adereços deste clube, foi exibida uma tarja com dimensões superiores a 1mx1m, com a seguinte mensagem: "DUXXI". Às 21H50, na Bancada Topo Norte, Setor A17, fora da ZCEAP, ocupada exclusivamente por adeptos do Sporting CP, identificados com camisolas, cachecóis e outros adereços deste clube, foi exibida uma tarja com dimensões superiores a 1mx1m, com a seguinte mensagem: "ULTRA HEITOR".»- Conforme descrito no relatório do Delegado LPFP) (Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. f) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art.º 6.º, al. g), art.º 9.º, n.º 1, al. m) e art.º 10.º, n.º 1, al. c) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP e no art.º 8.º, n.º 1, al. s), no art.º 22.º, n.º 6, al. b) e no art.º 23.º, n.º 4, al. b) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)					
C	1095	SPORTING CLUBE DE PORTUGAL - FUTEBOL, SAD.	EUR	612.00	MULTA	Artº187.1.A)
	(Comportamento incorreto do público – «Aos 27 (vinte e sete) minutos da 1.ª parte, um grupo de adeptos do Sporting CP, identificados com camisolas, cachecóis e outros adereços deste clube, situados na Bancada Sul, Setor A14, fora da ZCEAP, entoaram, de forma clara, audível e perceptível a seguinte frase: "oh eh oh, horários indecentes, oh eh oh violência da polícia, oh eh oh querem matar o futebol, a liga é merda".» - Conforme o descrito no Relatório do Delegado da LPFP) (Violação dos deveres inscritos no art. 35.º, n.º 1, al. b), c) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)					
C	1095	SPORTING CLUBE DE PORTUGAL - FUTEBOL, SAD.	EUR	5100.00	MULTA	Artº187.1.B)
	(Comportamento incorreto do público – «USO DE ENGENHOS EXPLOSIVOS OU PIRÓTECNICOS (...)» Visitado - Topo Sul, Setor A14 - 2 Pote de Fumo 20:55 Não; Visitado - Topo Sul, Setor A16 - 1 Petardo 21:39 Não; Visitado - Topo Norte, Setor A17 - 2 Flashlight 21:45 Não; Visitado - Topo Norte, Setor A17 - 1 Petardo 21:45 Não» - Conforme Relatório do Delegado da LPFP) (Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, al. b), c), f) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal e n.º 1 do art.º 127.º do RDLFPF) (Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2, e art.º 56.º, n.º 3 e 5 do RDLFPF - Conforme o cadastro do clube) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2, do RDLFPF)					

867 MOREIRENSE FC, SAD

J	1287526	JOBSON BRITO GONZAGA		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.5
---	---------	----------------------	--	---	--------------------	-----------

J	1287526	JOBSON BRITO GONZAGA	EUR	85.00	MULTA	Artº164.5
---	---------	----------------------	-----	-------	-------	-----------

(Dupla advertência em jogo oficial)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)

J	1005418	MARCELO SANTOS FERREIRA	EUR	29.00	MULTA	Artº164.1
---	---------	-------------------------	-----	-------	-------	-----------

(1º cartão amarelo)
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)

204.01.037.0 FC Paços Ferreira SDUQ v Leixões SC SAD (15-09-2023 20:15) » Liga Portugal SABSEG 5ª Jornada
520 FC PAÇOS FERREIRA, SDUQ

J	963737	ALDAIR NEVES PAULO FAUSTINO	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
		(2º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)				
J	1372785	ERICK STEVEN FERIGRA BURNHAM			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1372785	ERICK STEVEN FERIGRA BURNHAM	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
		(3º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)				
J	1016831	JORGE MIGUEL LOPES XAVIER	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
		(2º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)				
J	1248498	MATCHOI DJALO	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
		(1º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)				
J	609394	VITORINO GABRIEL PACHECO ANTUNES	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
		(1º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)				
J	1287607	WELTON NUNES CARVALHO JUNIOR	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
		(2º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)				

823 LEIXÕES SC, SAD

J	1000376	ALHASSAN WAKASO			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1000376	ALHASSAN WAKASO	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
		(3º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)				
AJ	8889058	CELSO ALEXANDRE FONSECA SIMAO		15	DIAS DE SUSPENSÃO	Artº136.1
AJ	8889058	CELSO ALEXANDRE FONSECA SIMAO	EUR	1785.00	MULTA	Artº136.1
		(Lesão da honra e da reputação e denúncia caluniosa - «Foi-nos comunicado pelo Comandante das forças de segurança, que após o final do encontro, um elemento do banco suplementar do Leixões SC, Celso Simão, dirigiu-se à bancada afeta aos adeptos do FC Paços de Ferreira, fazendo gestos obscenos, tendo sido identificado pelas forças de segurança.» e «Atuação Policial - (...) Após término do jogo, elemento da equipa do Leixões SC que se encontrava no banco complementar e inscrito na ficha técnica como Analista, de nome "CELSO ALEXANDRE DA FONSECA SIMÃO.O", ao festejar a vitória do Leixões SC virou-se para os adeptos do FC Paços de Ferreira que se encontravam na bancada central lado sul, tendo efetuado de forma provocatória um gesto obsceno de forma fálica.» - Conforme relatado no relatório do Árbitro e Relatório de Policiamento Desportivo da Guarda Nacional Republicana) (Ex vi artigo 168.º, n.º 1 e n.º 2 do RDLPPF) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)				
J	1288189	LEONARDO COSTA BOLGADO	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
		(2º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)				
J	741518	RICARDO JORGE OLIVEIRA VALENTE	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
		(1º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)				

204.01.038.0 Santa Clara SAD v FC Penafiel SAD (16-09-2023 15:30) » Liga Portugal SABSEG 5ª Jornada
304 SANTA CLARA AÇORES SAD

F 8897909 ANDRE MARLEY DA SILVA 8 DIAS DE SUSPENSÃO Artº140.1
ROCHA

F 8897909 ANDRE MARLEY DA SILVA EUR 160.00 MULTA Artº140.1
ROCHA

(Protestos contra a equipa de arbitragem – «No final do jogo, na zona de acesso aos balneários, o senhor André Marley da Silva Rocha, dirigiu-se à equipa de arbitragem, dizendo "sois uns fracos de merda ide para o caralho".» - Conforme Relatório do Árbitro)

(Ex vi artigo 171º, n.º 1 do RDLPPF)

(Circunstância atenuante - Ex vi art.º 55º, n.º 1, al. a), artigo 56º, n.º 2 e 5, ambos do RDLPPF – Conforme cadastro do agente desportivo)

(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J 1283000 LUCAS SOARES DE ALMEIDA EUR 18.00 MULTA Artº164.1

(1º cartão amarelo)

(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J 645901 LUIS CARLOS ROCHA EUR 27.00 MULTA Artº164.2
RODRIGUES

(2º cartão amarelo)

(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J 1405353 MARCOS GUILLERMO DIAZ EUR 18.00 MULTA Artº164.1

(1º cartão amarelo)

(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J 1287561 PEDRO JORGE PACHECO REPREENSÃO Artº164.3
SEABRA

J 1287561 PEDRO JORGE PACHECO EUR 36.00 MULTA Artº164.3
SEABRA

(3º cartão amarelo)

(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

DEL RAFAEL ANDRADE 6 DIAS DE SUSPENSÃO Artº140.1

DEL RAFAEL ANDRADE EUR 140.00 MULTA Artº140.1

(Protestos contra a equipa de arbitragem – «Contestou uma decisão da equipa de arbitragem atirando uma garrafa de agua de forma efusiva contra o chão e dizendo "vai para o caralho marca as faltas".» - Conforme Relatório do Árbitro)

(Ex vi artigo 171º, n.º 1 do RDLPPF)

(Circunstância atenuante - Ex vi art.º 55º, n.º 1, al. a), artigo 56º, n.º 2 e 5, ambos do RDLPPF – Conforme cadastro do agente desportivo)

(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

C 304 SANTA CLARA AGUARDA
AÇORES, FUTEBOL SAD ESCLARECIMENTO AG

J 927668 SERGIO MIGUEL LOBO ARAUJO EUR 27.00 MULTA Artº164.2

(2º cartão amarelo)

(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J 1253931 SIDNEY ALEXSSANDER PENA REPREENSÃO Artº164.3
LIMA

J 1253931 SIDNEY ALEXSSANDER PENA EUR 36.00 MULTA Artº164.3
LIMA

(3º cartão amarelo)

(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

524 FUTEBOL CLUBE PENAFIEL, SAD

J	864202	EDUARDO ALMEIDA PINHEIRO	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
	(1º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)					
J	1415236	GABRIEL BARBOSA AVELINO	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
	(2º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)					
J	746859	HUGO FILIPE PINTO SERVULO FIRMINO	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
	(1º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)					
J	892614	RUBEN FILIPE GOMES PEREIRA	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
	(2º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)					

204.01.039.0 AVS SAD v Lank Vilaverdense SAD (16-09-2023 11:00) » Liga Portugal SABSEG 5ª Jornada
6194 AVS - FUTEBOL SAD

C	6194	AVS - FUTEBOL SAD			REPREENSÃO	Artº119.1
C	6194	AVS - FUTEBOL SAD	EUR	214.00	MULTA	Artº119.1
	(Atraso no reinício do jogo - «Houve atraso na 2ª Parte? Sim - (A segunda parte iniciou com um atraso de 3min devido ao atraso de ambas as equipas, não foi apresentado motivo para o atraso.)» -Conforme Relatório do Árbitro e do Delegado da LPFP) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)					
J	884991	BERNARDO SOUSA PEREIRA BRITES MARTINS			REPREENSÃO	Artº164.3
J	884991	BERNARDO SOUSA PEREIRA BRITES MARTINS	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
	(3º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)					

1207 LANK VILAVERDENSE SAD

J	1127656	JAIR SEMEDO MONTEIRO			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1127656	JAIR SEMEDO MONTEIRO	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
	(3º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)					
J	893892	JOAO CARLOS PEREIRA BATISTA	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
	(1º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)					
C	1207	LANK GROUP VILAVERDENSE FUTEBOL SAD			REPREENSÃO	Artº119.1
C	1207	LANK GROUP VILAVERDENSE FUTEBOL SAD	EUR	214.00	MULTA	Artº119.1
	(Atraso no reinício do jogo - «Houve atraso na 2ª Parte? Sim - (A segunda parte iniciou com um atraso de 3min devido ao atraso de ambas as equipas, não foi apresentado motivo para o atraso.)» -Conforme Relatório do Árbitro e do Delegado da LPFP) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)					
J	1324745	MOHAMED LAMINE SEYBA SAKO	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
	(1º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)					

204.01.040.0 UD Oliveirense SAD v Académico Viseu SAD (17-09-2023 11:00) » Liga Portugal SABSEG 5ª Jornada
646 ACADÉMICO VISEU FC, FUTEBOL SAD

O	ADRIANO PEDRO BESSA COSTA	30	DIAS DE SUSPENSÃO	Artº136.1
---	---------------------------	----	-------------------	-----------

O	ADRIANO PEDRO BESSA COSTA	EUR	1785.00	MULTA	Artº136.1
---	---------------------------	-----	---------	-------	-----------

(Lesão da honra e da reputação e denúncia caluniosa - «No final do jogo, no túnel de acesso aos balneários expulsei o senhor Adriano Pedro Bessa da Costa, diretor desportivo do clube B, licença n.º14754, que se encontrava junto ao 4.º árbitro agarrando este pelo braço e dizendo "Já te conheço de outras andanças! Vou-te foder, és um filho da puta!". Já no balneário reparei que o referido elemento não se encontrava inscrito na ficha de jogo, mas sim no modelo P como me informou o sr. delegado da liga.» e «Imediatamente após o final do jogo, o Diretor Desportivo da equipa visitante, Adriano Bessa da Costa, que não constava da ficha técnica do jogo, estando apenas inscrito no Modelo P, acedeu à Zona Técnica, em concreto à entrada do túnel de acesso aos balneários para protestar com a equipa de arbitragem, tendo sido considerado expulso pelo árbitro.» – Conforme Relatório do Árbitro e do Delegado da LPFP)
 (Ex vi artigo 168.º, n.º 1 do RDLFPF)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)

DEL	8905694	FERNANDO JOSE ALMEIDA SEQUEIRA FERREIRA	30	DIAS DE SUSPENSÃO	Artº136.1
-----	---------	---	----	-------------------	-----------

DEL	8905694	FERNANDO JOSE ALMEIDA SEQUEIRA FERREIRA	EUR	1785.00	MULTA	Artº136.1
-----	---------	---	-----	---------	-------	-----------

(Lesão da honra e da reputação e denúncia caluniosa - «Utilizou gestos e/ou linguagem ofensiva, insultuosa ou abusiva. No Final do jogo após exibir o CV ao treinador principal, o Sr. Fernando Ferreira, dirigiu-se na direção do árbitro impedindo a sua passagem e dizendo: "Isto é uma vergonha e o teu 4.º árbitro é uma vergonha! Não pode ser esta merda!". Após a exibição do CV dirigiu-se na direção do árbitro com o dedo apontado na sua direção dizendo: "És um atrasado mental!". No túnel de acesso aos balneários voltou a dirigir-se ao árbitro e disse: "Vais descer de divisão! Vou-te foder!".» – Conforme Relatório do Árbitro)
 (Ex vi artigo 168.º, n.º 1 do RDLFPF)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)

J	1372244	GAUTIER ROLAND GERARD OTT	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
---	---------	---------------------------	-----	-------	-------	-----------

(1.º cartão amarelo)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)

J	1163884	MANCONI SORIANO MANE	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
---	---------	----------------------	-----	-------	-------	-----------

(1.º cartão amarelo)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)

T	239290	VITOR EMANUEL VIEIRA MARTINS	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Art.º 168-A.2
---	--------	------------------------------	---	--------------------	---------------

T	239290	VITOR EMANUEL VIEIRA MARTINS	EUR	1428.00	MULTA	Art.º 168-A.2
---	--------	------------------------------	-----	---------	-------	---------------

(Expulsão de treinador - «Utilizou gestos e/ou linguagem ofensiva, insultuosa ou abusiva. No final do jogo dirigiu-se ao 4.º árbitro com o dedo em riste, apontado na sua direção dizendo repetidamente em tom agressivo: "Vou-te foder... vou-te foder". Após a exibição do CV voltou a dirigir-se de forma agressiva e invadindo o espaço pessoal do 4.º árbitro, tendo sido agarrado por elementos técnicos da própria equipa. Já no túnel de acesso aos balneários voltou a dirigir-se ao 4.º árbitro dizendo: "Vou-te foder, vou-te foder!".» – Conforme Relatório do Árbitro)
 (Ex vi artigo 140º e artigo 168º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)
 (Reincidência - Ex vi art.º 54.º do RDLFPF – Conforme o cadastro do agente desportivo)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)

1143 UNIÃO DESPORTIVA OLIVEIRENSE FUTEBOL SAD

J	895709	DIOGO CASIMIRO SILVA COSTA	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
---	--------	----------------------------	-----	-------	-------	-----------

(1.º cartão amarelo)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)

C	1143	UNIÃO DESPORTIVA OLIVEIRENSE FUTEBOL SAD	EUR	215.00	MULTA	Artº187.1.A)
---	------	--	-----	--------	-------	--------------

(Comportamento incorreto do público - «Após o final do jogo, depois do treinador principal da equipa visitante, Vitor Martins, ter sido expulso, da bancada topo sul, setor D, ocupado por adeptos da equipa visitada, melhor identificados, pelos adereços usados, nomeadamente camisolas e cachecóis, foi entoado, em cântico, por três vezes, "O Vitor vai pró caralho".» – Conforme o descrito no Relatório do Delegado da LPFP)
 (Violação dos deveres inscritos no art. 35.º, n.º 1, al. b), c) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)

204.01.041.0 SL Benfica, SAD v SCU Torreense SAD (17-09-2023 18:00) » Liga Portugal SABSEG 5ª Jornada
1023 SL BENFICA, SAD

J	1004549	FRANCISCO MIGUEL TEIXEIRA DOMINGUES	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
(1º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)						
J	1372636	GUSTAVO MARQUES ALVES DOS SANTOS	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
(1º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)						
J	1282985	LEOBRIAN KOKUBO		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº154.5
J	1282985	LEOBRIAN KOKUBO	EUR	18.00	MULTA	Artº154.5
(Prática de jogo violento e outros comportamentos graves - «Impedir um golo ou anular uma clara oportunidade de golo de um adversário cujo movimento geral seja na direção da baliza do infrator, cometendo uma infração passível de um pontapé-livre: Rasteirou um adversário que seguia na direção da sua baliza, anulando uma clara oportunidade de golo.»-Conforme Relatório do Árbitro) (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)						

1004 SCU TORREENSE, SAD

J	1330457	CARLOS ENRIQUE RENTERÍA OLAYA	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
(1º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)						
J	1321525	KEFFEL RESENDE ALVIM	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
(2º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)						
J	1098120	WELTHON FIEL SAMPAIO			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1098120	WELTHON FIEL SAMPAIO	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
(3º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)						

204.01.042.0 FC Porto SAD v Marítimo da Madeira SAD (16-09-2023 11:00) » Liga Portugal SABSEG 5ª Jornada
529 FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD

T	168325	ANTONIO JOSE SANTOS FOLHA	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Art.º 168.º-A, 1
T	168325	ANTONIO JOSE SANTOS FOLHA	EUR	1071.00 MULTA	Art.º 168.º-A, 1
(Expulsão de treinador - «Utilizou gestos e/ou linguagem ofensiva, insultuosa ou abusiva, após ter sido advertido manteve um comportamento irresponsável, dizendo: "este árbitro é mesmo fraco, só por o Elmano (observador ao jogo) ser da Madeira já estão a fazer merda. Vão para o caralho..."» – Conforme Relatório do Árbitro) (Ex vi art.º 168.º, n.º 1, do RDLPFP e Lei 12 das Leis de Jogo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)					
J	970933	JOAO MIGUEL TEIXEIRA MENDES	EUR	18.00 MULTA	Artº164.1
(1º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)					
J	1415382	KENNYD LUCAS RODRIGUES DE LIMA	EUR	27.00 MULTA	Artº164.2
(2º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)					
J	974945	NILTON VARELA LOPES	EUR	18.00 MULTA	Artº164.1
(1º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)					
J	997615	RODRIGO FRANCISCO PINTO VIEIRA FERNANDES	EUR	27.00 MULTA	Artº164.2
(2º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)					
J	1051858	RODRIGO PINHEIRO FERREIRA	EUR	18.00 MULTA	Artº164.1
(1º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)					
417 MARÍTIMO DA MADEIRA, FUTEBOL SAD					
C	417	MARÍTIMO DA MADEIRA, FUTEBOL SAD		REPREENSÃO	Artº119.3
C	417	MARÍTIMO DA MADEIRA, FUTEBOL SAD	EUR	393.00 MULTA	Artº119.3
(Atraso no reinício do jogo - «O início da segunda parte do jogo sofreu um atraso de 3 minutos devido à chegada tardia da equipa visitante ao retângulo de jogo, sem terem apresentado qualquer justificação.» -Conforme Relatório do Árbitro e do Delegado da LPFP) (Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLPFP - Conforme cadastro do clube) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)					
J	1280675	RENE FERREIRA SANTOS	EUR	27.00 MULTA	Artº164.2
(2º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)					
J	1187200	VITOR COSTA BRITO	EUR	27.00 MULTA	Artº164.2
(2º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPFP)					

204.01.043.0 CD Tondela SAD v CD Mafra SAD (16-09-2023 18:00) » Liga Portugal SABSEG 5ª Jornada
311 CD TONDELA, SAD

J 970297 ABDOULAYE BA EUR 18.00 MULTA Artº164.1

(1º cartão amarelo)

(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

C 311 CLUBE DESPORTIVO TONDELA REPREENSÃO Artº119.3
- FUTEBOL, SAD

C 311 CLUBE DESPORTIVO TONDELA EUR 500.00 MULTA Artº119.3
- FUTEBOL, SAD

(Atraso no reinício do jogo - «A segunda parte do jogo iniciou com 3min de atraso em relação à hora marcada devido ao atraso na chegada da equipa CD TONDELA ao relvado. Não foi apresentada aos Delegados da Liga qualquer justificação para este atraso por parte dos responsáveis da equipa.» -Conforme Relatório do Árbitro e do Delegado da LPFP)

(Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLPPF - Conforme cadastro do clube)

(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

C 311 CLUBE DESPORTIVO TONDELA EUR 357.00 MULTA Artº127.1
- FUTEBOL, SAD

(Inobservância de outros deveres – Ausência de água quente – «No final do jogo, o balneário da equipa de arbitragem não dispunha de água quente. Apesar dos esforços por parte dos responsáveis da equipa CD TONDELA a situação não foi resolvida.» - Conforme Relatório do Árbitro e do Delegado da LPFP)

(Ex vi E8 do Regulamento das Infraestruturas e Condições Técnicas e de Segurança dos Estádios -Anexo IV - do RCLPPF)

(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 3, do RDLPPF)

J 744939 LUIS AUGUSTO MARTINS EUR 27.00 MULTA Artº164.2
ROCHA

(2º cartão amarelo)

(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J 942794 RICARDO MANUEL RODRIGUES EUR 18.00 MULTA Artº164.1
VIEIRA SILVA

(1º cartão amarelo)

(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J 706881 RICARDO MIGUEL MARTINS EUR 18.00 MULTA Artº164.1
ALVES

(1º cartão amarelo)

(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

277 CD MAFRA, SAD

J 1415116 ELIAS RAFN ÓLAFSSON EUR 18.00 MULTA Artº164.1

(1º cartão amarelo)

(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J 1372516 MÁRIO CÉSAR AZEVEDO EUR 18.00 MULTA Artº164.1
ALVES BALBÚRDIA

(1º cartão amarelo)

(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J 1415378 VICTOR BAK JENSEN EUR 18.00 MULTA Artº164.1

(1º cartão amarelo)

(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

204.01.044.0 CD Nacional SAD v CD Feirense SAD (16-09-2023 14:00) » Liga Portugal SABSEG 5ª Jornada
282 CD NACIONAL, SAD

J	769253	CARLOS DANIEL CEVADA TEIXEIRA	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
---	--------	----------------------------------	-----	-------	-------	-----------

(1º cartão amarelo)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J	1372479	GUSTAVO DA SILVA CUNHA	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
---	---------	------------------------	-----	-------	-------	-----------

(1º cartão amarelo)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J	609945	JOÃO MIGUEL COIMBRA AURÉLIO	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
---	--------	--------------------------------	-----	-------	-------	-----------

(1º cartão amarelo)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

268 CD FEIRENSE, SAD

J	870720	FILIPPE RAFAEL VIEIRA ALMEIDA			REPREENSÃO	Artº164.3
---	--------	-------------------------------	--	--	------------	-----------

J	870720	FILIPPE RAFAEL VIEIRA ALMEIDA	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
---	--------	-------------------------------	-----	-------	-------	-----------

(3º cartão amarelo)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J	1331088	GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº154.1
---	---------	-----------------------------------	--	---	--------------------	-----------

J	1331088	GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA	EUR	108.00	MULTA	Artº154.1
---	---------	-----------------------------------	-----	--------	-------	-----------

(Prática de jogo violento e outros comportamentos graves - «Tornar-se culpado de uma falta grosseira - entrou em tackle sobre um adversário utilizando força excessiva» - Conforme relatório do Árbitro)
 (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J	1220913	LUCAS SILVA SANTOS	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
---	---------	--------------------	-----	-------	-------	-----------

(1º cartão amarelo)
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

204.01.045.0 CF Os Belenenses v UD Leiria SAD (17-09-2023 14:00) » Liga Portugal SABSEG 5ª Jornada**1139 UD LEIRIA, SAD**

J 964127 JORDAN VAN DER GAAG EUR 18.00 MULTA Artº164.1

(1º cartão amarelo)

(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

C 1139 UDL - UNIAO DESPORTIVA LEIRIA, FUTEBOL SAD REPREENSÃO Artº119.1

C 1139 UDL - UNIAO DESPORTIVA LEIRIA, FUTEBOL SAD EUR 179.00 MULTA Artº119.1

(Atraso no reinício do jogo - «O jogo reiniciou-se com três minutos de atraso em relação ao horário estabelecido, em virtude da presença tardia no retângulo de jogo da equipa visitante, UD Leiria, sem que nenhum motivo tenha sido apresentado.» -Conforme Relatório do Árbitro e do Delegado da LPFP)

(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

327 BELENENSES SDUQ

C 327 BELENENSES - FUTEBOL SDUQ LDA EUR 215.00 MULTA Artº187.1.A)

(Comportamento incorreto do público – «Aos 82 minutos da partida, adeptos afetos à sociedade desportiva visitada, CF Belenenses, melhor identificados pela cor das suas vestes, cânticos e cachecóis, localizados na bancada central poente, fora da ZCEAP, local exclusivamente reservado a adeptos afetos à referida sociedade desportiva visitada, entoaram em uníssono, de forma audível e repetidamente, por 3 vezes, o seguinte cântico: "Horários indecentes! Violência da polícia! Querem matar o futebol! A Liga é merda!"» – Conforme o descrito no Relatório do Delegado da LPFP)

(Violação dos deveres inscritos no art. 35.º, n.º 1, al. b), c) e o) do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal)

(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J 1415105 CAIN ATTARD EUR 27.00 MULTA Artº164.2

(2º cartão amarelo)

(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J 1287645 CHIMA UCHE AKAS EUR 27.00 MULTA Artº164.2

(2º cartão amarelo)

(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J 1415106 MOUHAMADOU KEITA EUR 18.00 MULTA Artº164.1

(1º cartão amarelo)

(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

O Conselho de Disciplina

PROCESSOS SUMÁRIOS

203.01.038.0 Vitória Sc, Sad v Portimonense, Sad (17-09-2023 18:00) » Liga Portugal Betclíc 5ª Jornada

PI PROCESSO DE INQUÉRITO

(Processo de Inquérito n.º 06 – 2023/2024)

O Conselho de Disciplina

Vasco Gonçalves

Ana Regal Loureiro

Luís José Pereira